LEI Nº 3.073/92

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "EXPEDICIONÁRIO JOSÉ LANA DA SILVA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua "Expedicionário José Lana da Silva" a via pública do Bairro São João, que se inicia na rua Padre Rolim e termina na rua Victor Purri.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 10 DE MARÇO DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete